



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DA REITORIA

Portaria GR nº 121 , de 20 de fevereiro de 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º, inciso XVII do Regimento Geral da UFRRJ,

RESOLVE I delegar competência ao Servidor **REGINALDO ANTUNES DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 0386428, Pró-reitor de Assuntos Financeiros, para praticar os seguintes atos, além das atribuições regimentais e estatutárias:

I – assinar ordens bancárias de pagamentos, ofícios, cheques normativos e relação de ordens bancárias externas, juntamente com o Diretor do Departamento de Contabilidade e Finanças ou seu substituto legal, para pagamentos diversos,

II – assinar notas de empenho e notas de anulação de empenho,

III – autorizar a anulação total ou parcial do empenho,

IV – autorizar o cancelamento de empenhos inscritos na conta “Restos a Pagar”,

V – autorizar o levantamento das finanças prestadas por licitantes, na forma da lei,

VI – autorizar despesas, obedecidas à legislação em vigor;

II fazer cessar a portaria nº 456/GR de 28 de março de 2017.


Ricardo Luiz Louro Berbara
Reitor da UFRRJ

Luiz Carlos de Oliveira Lima
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
Siape 0386987